

OFÍCIO CIRCULAR DICOP nº 008 /2019

Salvador, 01 de Fevereiro de 2019

REF: LEVANTAMENTO DE USUÁRIOS ATIVOS NO FIPLAN

Prezado Senhor (a);

Considerando o disposto na lei nº 14032 de 18/12/2018 publicada no D.O.E. de 19/01/2018, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de controle de acesso ao sistema como ferramenta de segurança aos dados e rotinas que movimentam recursos públicos estaduais;

Para dar cumprimento as normas estabelecidas no Decreto Federal 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação;

Solicitamos que seja preenchido o formulário “Usuários Ativos no Fiplan”, anexo, relacionando todos os usuários autorizados a efetuar procedimentos nesse sistema, das unidades gestoras de sua competência.

O formulário supracitado deverá ser assinado pelo Diretor de Finanças ou cargo equivalente (o mesmo que assinou o cartão de autografo nessa DICOP) e encaminhando a este endereço eletrônico: acesso.fiplan@sefaz.ba.gov.br, até 28/02/2019.

Adicionalmente, informamos que os usuários que não constarem dessa relação ficarão com o acesso bloqueado no FIPLAN.

Cordialmente,


MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO
Diretor